



Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES.
Administração 2021/2024.

LEI Nº.2.271 /2021

**"INSTITUI O CARRO DE BOI COMO ÍCONE DA
CULTURA DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES."**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica instituído o Carro de Boi como símbolo da cultura do município de São José do Calçado-ES.

Art. 2º. - O Município de São José do Calçado passa a ser reconhecido como a "Cidade do Carro de Boi".

Art. 3º. - Para que o Carro de Boi se consolide como ícone da cultura calçadense, será criado um monumento em bronze, que será representado através de um carro de boi, com uma junta de dois a quatro bois, um carreiro com o seu garruelão, letreiros referenciando São José do Calçado/ES como a cidade do Carro Boi.

I- O local destinado a esse monumento será contemplado com um canteiro gramado com flores perenes e iluminação.

II- Esse monumento do carro de boi e a referência do "Carro de Boi" será instalado na entrada da cidade, localidade São José do Calçado X Guacur.

Art. 4º. - Fica reconhecida São José do Calçado como a "Cidade do Carro de Boi", referência perpetuada através do Poder Legislativo e do Poder Executivo.

Art. 5º. - O referido projeto após ser aprovado por essa Egrégia Casa de Leis e sancionado pelo Executivo Municipal será encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo para que nosso Município seja reconhecido com o título de "Cidade do Carro de Boi", como referência Estadual e Municipal.

Art. 6º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio das dotações orçamentárias próprias.

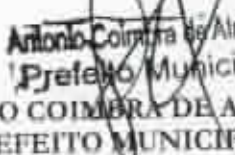
Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

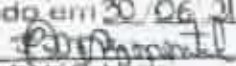
PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Vieira, 58, Centro - São José do Calçado-ES.
CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.187.402/0001-31 ☎ (28) 3556-1612

Publicado em 30/06/21

Chefe do Gabinete
Decreto Nº 6.645/2021